



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

Lei nº 343/2012.



EMENTA: Reajusta os salários dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias lotados na Secretária de Saúde do município de Santa Cruz e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, PE, Eliane Maria da Silva Soares, no uso das suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal, DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Os Salários dos Agentes de Comunitário de Saúde – ACS, lotados na Secretária Municipal de Saúde, passa para o valor de R\$ 871.000 (Oitocentos e Setenta e um, reais) mensal.

Art. 2º Os Salários dos Agentes de Ademias lotados na mesma Secretaria passa para o valor de R\$ 714.000 (Setecentos e quatorze, reais) mensal.

Art. 3º Os Recursos para a Cobertura das despesas decorrente da aplicação da presente Lei serão suportados pelos incentivos repassados pelo Ministério da Saúde, na programação específica para cada espécie, cujas despesas serão empenhadas nas dotações orçamentárias próprias constante no Orçamento anual para o presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de março de 2012.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, Casa Dr. José Coriolano Sobrinho, em 05 de abril de 2012.

José Jaesio Rodrigues de Souza	– Presidente	
Telvando Rodrigues Soares	– 1º Secretário	
Hercílio Henrique de Lima	– 2º Secretário	

Rua Josina Araújo, S/Nº – Centro Santa Cruz - PE, CEP 56.215-000

Tel. (0xx87) 3874 8100

CNPJ 24.301.491/0001-79

Discussão
Aprovado em 15
Em 05/04/2012

PRESIDENTE